



Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 051/2016-DRH ALTAMIRA/PA, 01 DE JUNHO DE 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ERMANIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, na função de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotado na **Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, em conformidade com a junta médica perita, Dr. Vinicius Silqueira CRM-PA 12237, Dra. Márcia Lima Duarte – CRM-PA 8875 e o Laudo médico, assinado pelo Médico Dr. Vinicius Silqueira CRM-PA 12237 Médico do Trabalho do Departamento de Perícia Médica do ALTAPREV, com fundamentação legal, **art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 6º - A da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012** com **Proventos Proporcionais ao ultimo salario** no valor de **R\$- 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**, conforme abaixo discriminado:

| | |
|--|---------------------|
| Base de Cálculo | R\$ 1.209,76 |
| Proporcionalidade..... | R\$ <u>54,9589%</u> |
| Valor Final..... | R\$ 664,87 |
| Complemento para o salário mínimo..... | R\$ <u>215,13</u> |
| Provento Final: | R\$ 880,00 |

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do ALTAPREV, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA
Presidente do ALTAPREV